

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 192/2022

Dispõe sobre o uso do veículo oficial por Vereadores e servidores da Câmara municipal de Naviraí.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º O uso do veículo oficial para viagens fica condicionado a solicitação por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara, com antecedência de, no mínimo, um dia, assinada pelo(s) vereador(es) ou servidor(es) solicitante(s).

Art. 2º O Presidente de Câmara designará o motorista encarregado de conduzir o veículo oficial na viagem, salvo se um vereador ou servidor solicitante responsabilizar-se pela condução do veículo na mesma solicitação, apresentando cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação juntamente com o pedido.

Art. 3º O solicitante indicado como condutor observará todas as obrigações de cuidado do veículo oficial e se responsabilizará pessoalmente por eventuais sanções decorrentes de infrações de trânsito durante a viagem, bem como pelos eventuais danos que ocasionar e que não forem cobertos pelo seguro vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA